



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO NORMATIVO Nº 2311/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ibema e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 2307, de 04 de junho de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e a Lei Estadual nº 21051, de 23 de maio de 2022, que altera que altera dispositivos da Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases de planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ibema, nos termos do Anexo I a este Decreto Normativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 05 de junho de 2024

  
Viviane Comiran  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 1º** - São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade:

- I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ibema é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, convocada pela Prefeita Municipal. A Conferência será realizada no Paço Municipal no dia 07 de junho de 2024, entre 14 h e 16 h, sob a égide da Comissão Preparatória e terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

III - realizar balanço dos resultados das deliberações desta Conferência da Cidade, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

## CAPÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 1ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4º** - A realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade antecede às de âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Estadual e Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da Conferência Estadual e Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

**Art. 5º** - A 1ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- § 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 1ª Conferência Municipal da Cidade.
- § 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
- § 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.
- § 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
- § 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária final para aprovação.

### CAPÍTULO III

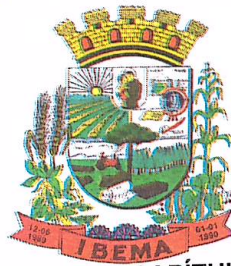
#### DO TEMÁRIO

**Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como Lema: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e como Tema: “Dificuldades, Desafios, Superação e Avanços, na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.**

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal deverá debater a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas estadual e nacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Prefeita Senhora Viviane Comiran e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Planejamento e Secretário de Administração e Finanças.

**Art. 8º** - A organização e desenvolvimento das atividades fica delegado a Comissão Preparatória.

**Art. 9º** - Compete a Comissão Preparatória Municipal e, posteriormente ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando as definições do Regimento Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos definidos nos Regimentos;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
- X - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- XII - atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Municipal da Cidade;
- XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da Conferência Municipal da Cidade;
- XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;
- XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.
- § 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
- § 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.
- Art. 10** - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na Conferência Estadual das Cidades.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## CAPÍTULO V

### DOS PARTICIPANTES

**Art.11** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 8 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 50% para os Poderes Públicos e 50% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional.

**Art.12** - Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias:

- I - **Participantes** com direito a voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidos no ato de inscrição da Conferência Municipal.
- II - **Observadores(as)** com direito a voz e sem direito a ser votado para delegado ou conselheiro municipal, pelo fato de não estar representando nenhuma entidade mas apenas exercendo seu papel de cidadão(ã).

**Art. 13** - A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal da Cidade deve buscar a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos federal, estadual e municipal: 40%;
- II - movimentos sociais e populares: 27%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 10%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 8%; e
- VI - Ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano: planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 5%.

§ 1º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

§ 2º - No caso de haver vacância no percentual de representantes do segmento Poder Público Federal ou Estadual, a mesma deverá ser preenchida pelo Poder Municipal.

§ 3º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art. 14** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade, poderá eleger até 5 delegados(as) e respectivos suplentes para a Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento.

**Art. 15** - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

**Art. 16** - Serão delegados à Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 2º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 3º - Os delegados municipais e participantes advindos das Conferências Municipais participarão de Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

debate dos temas propostos pela Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

## CAPÍTULO VII

### DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

**Art. 17** - A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade nos termos do artigo 2º do Regimento Estadual, será realizada da seguinte forma:

I - os(as) representantes do Poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;

II - os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## ANEXO II

### COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Eduardo Battaglin	Poder Público	Prefeitura Municipal	
João Batista de Almeida	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Saulo Antonio Filippini	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Valtuir José Comiran Júnior	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Alexsandro Vigo	Sociedade Civil	Associação Comercial e Empresarial de Ibema	
Claudia Pinheiro Bernardis	Sociedade Civil	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
Emílio Borges	Sociedade Civil	Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	
Selvino Massola	Sociedade Civil	Associação dos Moradores da Vila Rural	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2313/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 17 da Lei Complementar nº 023/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal assim constituído:

## I DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL:

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**  
Titular: Eduardo Battaglin  
Suplente: João Batista de Almeida
- b) **Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**  
Titular: Claudia Pinheiro Bernardis  
Suplente: Aline Regina dos Santos
- c) **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**  
Titular: Valtuir José Comiran Junior  
Suplente: Neusa Prechlak
- d) **Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**  
Titular: Saulo Antonio Filippini  
Suplente: Rennan da Silva de Souza
- e) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: Joilson Araújo  
Suplente: Rosemeri Alves de França

## II DAS ENTIDADES DE CLASSE:

- a) **Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Ibema):**  
Titular: Alexsandro Vigo  
Suplente: Etelvino Piana

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Data: 08/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**III DA COMUNIDADE:**

**a) Representantes da Associação dos Moradores da Vila Rural:**

Titular: Selvino Massola  
Suplente: João Roberto da Silva

**b) Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Ibema:**

Titular: Emílio Borges  
Suplente: José Rodrigues

**c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

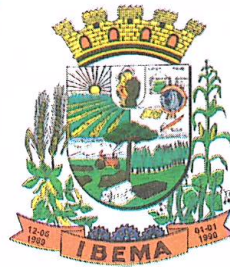
Titular: Iracema Correia Chimiloski  
Suplente: Mayara Thomé

**Art. 2º** - O exercício da função de membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal é considerado como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 1775/2022 e 2296/2024 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de junho de 2024.

Viviane Comiran  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2311/2024

**SÚMULA:** Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibema - CMDI e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI, para o Biênio 07/06/2024 a 06/06/2024, ficando assim constituído:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Denise Aparecida Curtis

Suplente: Neli Vigo de Moraes

##### Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: Simone Beatriz Ferrari

Suplente: Adriane Fiorentin dos Santos

##### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Ediane Goedert Tobaldini

##### Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Marli Orotides Daniel

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### Associação Clube São Francisco

Titular: Rosa do Prado Brum de Jesus

Suplente: João Maria Gonçalves de Jesus

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Associação dos Produtores Rurais**

Titular: Emílio Borges

Suplente: Lourdes da Silva Vigo

**Associação dos Servidores Municipais de Ibema**

Titular: Iracelia Zanella

Suplente: Lourdes Prechlak

**Pastoral do Idoso de Ibema**

Titular: Paulina Malavski

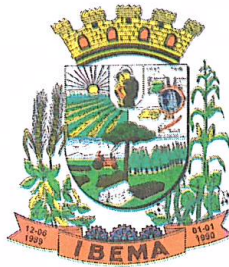
Suplente: Terezinha Ribeiro da Cruz

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de junho de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 2312/2024

**SÚMULA:** Concede horas suplementares a professores e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas horas suplementares à professora abaixo relacionada por até 31 de dezembro de 2024, conforme o artigo 17 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidora	Matrícula	Início
Valdiane dos Santos Moreira	6330/02	05/06/2024

**Parágrafo Único:** As horas suplementares a que se refere o caput deste artigo são para suprir licenças e afastamentos de professores.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de junho de 2024.

  
**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **Contratação de seguro para os veículos da frota pública municipal**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

### 3. Tabelas de descritivos e quantidades:

Nº	Placa	Modelo/Cap. lotação	Marca	Ano de fab./ modelo	Seguro Terc./Total/RCO	Valor (R\$)
1	SFG-1E20	CRONOS	FIAT	2023/2024	RCF/TERCEIRO	
2	PBX-0C51	AIR CROSS	CITROEN	2019/2020	RCF/TERCEIRO	
3	BDQ-4J10	FORD KA SEDAN (CÂMBIO AUTOM.)	FORD	2019/2020	RCF/TERCEIRO	
4	BDQ-4J09	FORD KA SEDAN	FORD	2019/2020	RCF/TERCEIRO	
5	RHG-4D89	JEEP RENEGADE 1.8	FIAT	2021/2021	RCF/TERCEIRO	
6	AMF-6766	ÔNIBUS/ESCOLA TUR/49P	VOLKSWAGEN	2004/2004	RCF/TERCEIRO	
7	BCV-5A32	ÔNIBUS ORE 1/59P	VOLKSWAGEN	2018/2019	RCF/TERCEIRO	
8	BEI-4H02	ÔNIBUS IVECO 1/44P	IVECO	2020/2021	RCF/TERCEIRO	
9	EMQ-1178	MERIVA PREMIUM	CHEVROLET	2010	RCF/TERCEIRO	
10	BAJ-6031	SPRINTER/16P	MERCEDES 18P	2015/2016	RCF/TERCEIRO	
11	BAV-2571	LOGAN/5P	RENAULT	2016/2016	RCF/TERCEIRO	
12	BBL-6550	DUCATO/20P	FIAT	2016/2017	RCF/TERCEIRO	
13	BBV-7393	MOBI LIKE/5P	FIAT	2017/2018	RCF/TERCEIRO	
14	BCD-1694	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO	
15	BCC-1691	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO	
16	BCC-1693	MOBI EASY/5P	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO	
17	BCP-2771	FIORINO/FURGONETA	FIAT	2018/2019	RCF/TERCEIRO	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Edição 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

18	BCP-2773	FIORINO/FURGONE TA	FIAT	2018/2019	RCF/TERCEIRO	
19	BCV-4E89	DUCATO/AMBUL.	FIAT	2018/2018	RCF/TERCEIRO	
20	BER-2H95	VW/GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2020/2021	RCF/TERCEIRO	
21	SEL-8D18	AMBULÂNCIA TIPO 'A'	RENAULT	2023/2024	RCF/TERCEIRO	
22	RHO-8G57	CAMINHÃO FURGÃO	FOTON	2021/2021	RCF/TERCEIRO	
23	AEC-4E61	CAMINHÃO BASCULANTE	M.BENZ	1988/1989	RCF/TERCEIRO	
24	AVG-9D49	SANDERO EXP 16	RENAULT	2012/2012	RCF/TERCEIRO	
25	AXG-5E14	JUMPER	CITROEN	2012/2013	RCF/TERCEIRO	
26	BCL-6503	KA HATCH SE/5P	FORD	2018/2019	RCF/TERCEIRO	
27	BCI-4233	CAMINHÃO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2	VOLKSWAGEN	2018/2019	RCF/TERCEIRO	
28	AYM-8472	CAMINHÃO	MB 2729	2014/2014	RCF/TERCEIRO	
29	AHX-9071	CAMINHÃO PIPA	MB1218	1998/1998	RCF/TERCEIRO	
30	AOT-2182	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN M EURO WORKER 13.180	2007/2007	RCF/TERCEIRO	
31	SDP-7E13	TRACKER 12T	CHEVROLET	2022/2023	TOTAL FIPE	
32	BBV-7394	TORO FREEDOM AT9/ 5P	FIAT	2017/2018	TOTAL FIPE	
33	BDG-8J16	VIRTUS	VOLKSWAGEN	2019/2020	TOTAL FIPE	
34	BDF-9B09	MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17P	VOLKSWAGEN	2019/2020	RCO/TOTAL	
35	AND-8838	ÔNIBUS/CRECHE TUR/49P	VOLKSWAGEN	2005/2005	RCO/TOTAL	
36	SEE-3E62	NEOBUS/31P	VOLKSWAGEN	2022/2023	RCO/TOTAL	
37	BAJ-6029	SPRINTER/21P	MERCEDES 21P	2015/2016	RCO/TOTAL	
38	BDN-8B46	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V 8L	2019/2020	RCO/TOTAL	

**4. Especificidades/detalhamento:**

**4.1. Coberturas:**

**4.1.1. Item 1 a 30:**

- I. DANOS MATERIAIS
- II. DANOS CORPORAIS
- III. DANOS MORAIS/ESTÉTICOS
- IV. ACID OCUPANTES POR INVALIDES PERMANENTE OU PARCIAL.
- V. ACID DE OCUPANTES- MORTE ACIDENTAL
- VI. DESPESAS MÉDICAS
- VII. ASSISTÊNCIA DE 24 HS COM NO MÍNIMO 1000 KM

**4.1.2. Item 31 a 33:**

- I. DANOS MATERIAIS
- II. DANOS CORPORAIS
- III. DANOS MORAIS/ESTÉTICOS
- IV. ACID OCUPANTES POR INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL.
- V. ACID DE OCUPANTES- MORTE ACIDENTAL

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
[prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br) - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- VI. DESPESAS MÉDICAS
- VII. ASSISTÊNCIA DE 24 HS COM NO MÍNIMO 1000 KM
- 4.1.3. **Item 34 a 38:**
  - I. DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS
  - II. DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS
  - III. DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS
  - IV. DANOS MORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS E A TERCEIROS NÃO TRANSP-LMG ÚNICO
  - V. DANOS ESTÉTICOS CAUSADOS A PASSAGEIROS
  - VI. DANOS ESTÉTICAS CAUSADOS A PASSAGEIROS E TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS
  - VII. ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES-MORTE ACIDENTAL
  - VIII. ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES-INVALIDES PERMANENTE POR ACIDENTE
  - IX. ACIDENTE PESSOAIS A TRIPULANTES-DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES
  - X. DESPESA COM DEFESA JUDICIAL DO SEGURADO
  - XI. DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS

4.2. A seguradora deverá fornecer toda a documentação necessária para a contratação do seguro, incluindo apólice e termos de cobertura.

**5. Prazo de validade da Contratação:**

Após o tramite do processo licitatório, será elaborado o contrato com validade para 12 (doze) meses.

**6. Forma de entrega:**

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:**

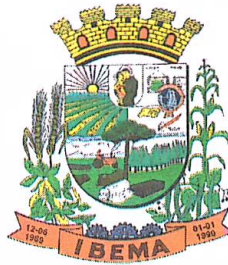
Mínimo 60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orçamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orçamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45)3238-1347

Ibema, 07 de Junho de 2024.

  
Valtair José Comiran Junior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE MUDANÇA DE COLOCAÇÃO Nº 006/2024


DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com item 14.2 do Edital nº 01.01/2012 do Concurso Público nº 01/2022, por solicitação e iniciativa do Candidato, promove seu deslocamento para o final da lista de classificação como segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DESLOCAMENTO	
		DE	PARA
RUDILEI VENDRUSCULO	MERENDEIRA	8º	14º

Perderá o direito de investidura o candidato que renunciar a próxima convocação, facultando ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes.

Ibema, 07 de julho de 2024.  
  
VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2022**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

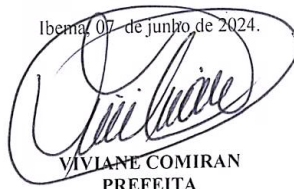
**MERENDEIRA**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SELL	0001124	9º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência

Ibema, 07 de junho de 2024.

  
VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –  
Ibema - Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes gestão 24/09//2023 – 23/09/2025 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**:

**Dia: 12/06/2024 (Quarta -feira)**

Horário: 8h30min

Local: Secretaria de Bem Estar Social – Sala dos Conselhos

Travessa Mato Grosso nº 513.

**Pauta:**

- a) Apreciação e aprovação do Termo de adesão e o Plano de Ação do Município de Ibema – Pr, ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução nº212/2024-SEDEF, para construção da obra da Creche Padrão do Estado do Paraná.
- b) Apresentação e aprovação do Projeto CRECHE PADRÃO do Estado do Paraná
- c) Apresentação das ações do mês de junho violeta- Proteção e prevenção de violência contra a pessoa idosa.
- d) Informações gerais

Ibema, 06 de junho de 2024.

*Anadir dos Santos*  
**Anadir de Paula dos Santos**  
Presidente Conselho Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais nomeados pelo Decreto nº 2132/2023 para o Biênio 09/10/2023 a 08/10/2025 e demais interessados para a reunião ordinária.

Dia: 12 de junho de 2024

Horário: 8:30 hrs.

Local: Secretaria de Bem Estar Social – Sala dos Conselhos

Pauta:

- a) Apreciação e aprovação do Termo de adesão e o Plano de Ação do Município de Ibema – Pr, ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução nº212/2024-SEDEF, para construção da obra da Creche Padrão do Estado do Paraná.
- b) Apresentação e aprovação do Projeto CRECHE PADRÃO do Estado do Paraná
- c) Informações gerais

Ibema, 06 de junho de 2024.

  
**Cristiane Massola**  
Presidente CMDCA



## RELATÓRIO DE REUNIÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBEMA/PR

### APRESENTAÇÃO

#### Pauta, Data, Local e Lista Anexa

**Pauta:** Primeira Reunião da 1ª Conferência Municipal da Cidade

**Local:** Paço Municipal de Ibema/PR

**Lista de Presença:** Representando o Poder Público Municipal: Departamento de Engenharia, Eduardo Battaglin; Secretaria de Planejamento, João Batista de Almeida; Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Saulo Antonio Filippini; Secretaria de Administração e Finanças, Valtuir José Comiran Junior. Representando a Sociedade Civil: Associação Comercial e Empresarial de Ibema, Alexsandro Vigo; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, Cláudia Pinheiro Bernardis; Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, Emílio Borges; Associação dos Moradores da Vila Rural, Selvino Massola

**Anexo:** Lista de Presença

### OBJETIVO DA REUNIÃO

#### Breve descrição e conteúdo do objetivo

**Breve descrição:** Criação e nomeação da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal de Ibema, PR, para promover um espaço de debates coletivos para discussão de propostas de organização e desenvolvimento municipal. Aprovação do Regimento da 1ª Conferência e nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

**Conteúdo do objetivo:** A Conferência terá como Lema: “Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e como Tema: “Dificuldades, Desafios, Superação e Avanços na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.



#### DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

##### Detalhamento da Reunião (anexar documentos, apresentações e outras informações)

O Coordenador da Comissão Preparatória e Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Ibema/PR, João Batista de Almeida, abriu a reunião falando sobre a necessidade de mudar o pensamento de que as coisas não acontecem dentro do poder público. O ceticismo nada constrói e a pessoa cética deve estar presente e próxima as ações de desenvolvimento. Todos devem acompanhar todo o ciclo de desenvolvimento e, enquanto sociedade deve trabalhar bastante até o limite da exaustão do diálogo para contribuir com a cidade e o bem coletivo.

Queremos que Ibema seja destaque em Cidades Inteligentes, nos Indicadores do IGMA – Índice de Gestão Municipal Aquila estamos Classificado como Desenvolvido, no quesito Sustentabilidade com Nota 83,01 e classificado como Em Desenvolvimento, nos quesitos dos Pilares IGMA; Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Educação; Saúde e Bem-Estar; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública a Nota é inferior a 60,00.

Para isso, os procedimentos prévios e necessários foram realizados e doravante deverão dar continuidade essa missão assumida por Todos e Todas, para que Ibema/PR seja realmente funcional, independentemente da posição que o município ocupe no ranking oficial de Cidades Inteligentes, lembrando que ser destaque ou ser reconhecido é melhor.

#### CONCLUSÃO

Precisamos **formar** as lideranças, as lideranças precisam **escutar**, as lideranças precisam **conhecer** os problemas da cidade **como um todo**, as lideranças junto com a Prefeita precisam **decidir**, os Secretários precisam ouvir e se **planejar** e a máquina pública precisa **operacionalizar**, usando o **conhecimento** e a **tecnologia** como **ferramenta** de facilitação.

Ibema/PR, 07 de junho de 2024

Atenciosamente

João Batista de Almeida  
Secretário de Planejamento





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ANEXO II

## COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Eduardo Battaglin	Poder Público	Prefeitura Municipal	
João Batista de Almeida	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Saulo Antonio Filippini	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Valtuir José Comiran Júnior	Poder Público	Prefeitura Municipal	
Alexsandro Vigo	Sociedade Civil	Associação Comercial e Empresarial de Ibema	
Claudia Pinheiro Bernardis	Sociedade Civil	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
Emílio Borges	Sociedade Civil	Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	
Selvino Massola	Sociedade Civil	Associação dos Moradores da Vila Rural	



**ATA DA REUNIÃO da 1ª Conferência Municipal de Ibema/PR, 2024.** .....

Aos sete (7) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), no Paço Municipal de Ibema/PR, localizado na Avenida Ney Euirson Napoli nº 1426, Centro, Ibema – PR, realizou-se a **primeira reunião da 1ª Conferência Municipal de Ibema**. A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros da Comissão Preparatória. Representando o Poder Público Municipal: representando o Departamento de Engenharia, Eduardo Battaglin; representando a Secretaria de Planejamento, João Batista de Almeida; representando a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Saulo Antonio Filippini; representando a Secretaria de Administração e Finanças, Valtuir José Comiran Junior. Representando a Sociedade Civil: representando a Associação Comercial e Empresarial de Ibema, Alexsandro Vigo; representando a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, Cláudia Pinheiro Bernardis; representando o Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, Emílio Borges; representando a Associação dos Moradores da Vila Rural, Selvino Massola. A reunião foi iniciada às 14h00, com a fala de João Batista de Almeida, que cumprimentou os presentes e justificou a ausência da Prefeita Municipal, Sua Excelência a Senhora Viviane Comiran, que naquele horário tinha compromissos agendados e inadiáveis. Na seqüência apresentou a SÚMULA do Decreto Nº 2303/2024 que Cria e nomeia a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ibema, PR, para promover um espaço de debates coletivos para discussão de propostas de organização e desenvolvimento municipal; apresentou a SÚMULA do Decreto Nº 2307/2024 a Convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade. Informou que a Conferência terá como Objetivo: a) Promover debates coletivos de propostas de organização e desenvolvimento municipal e, b) Nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Informou também, que a Conferência terá como Lema: “Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e como Tema: “Dificuldades, Desafios, Superação e Avanços na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”; Apresentou e fez a leitura do Decreto Normativo Nº 2311/2024 e do Anexo I, para que a Comissão Preparatória Municipal descrita no Anexo II, após os debates a Comissão possa avaliar e aprovar o Regimento



da 1ª Conferência Municipal da Cidade, em sendo aprovado, a Comissão Preparatória Municipal assinará o Anexo II, na mesma data, o decreto será sancionado pela Prefeita Viviane Comiran e Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema, para que surta seus jurídicos e legais efeito. Ainda, discorreu sobre os diversos investimentos estruturantes que o município está realizando no ano de 2024, citando: a) Pavimentação asfáltica CBUQ – 18.511,05 m<sup>2</sup>, recursos do Programa Asfalto Novo Vida Nova; b) Pavimentação asfáltica CBUQ – 15.007,89 m<sup>2</sup>, com recursos próprios; c) Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares – 20.391,60 m<sup>2</sup>, com recursos próprios; d) Luminárias de LED; e) Três Barracão Industrial; f) Usina Fotovoltaica; g) Reforma Capela Mortuária; h) Segunda fase do Projeto do Lago; i) Biodigestor; j) Proteção de minas; k) Reforma da Rodoviária e Portais; l) Calçamento da Linha Tapuí; m) Dois poços artesianos na Cristópolis e Nova Esperança; n) Regularização Fundiária do loteamento do Núcleo Nápoli, entre outros, totalizando quase R\$ 18 milhões de reais, um grande avanço para o nosso município. Ainda, registrou a importância da nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, a Comissão Preparatória e Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade, decidiram por unanimidade, com anuência dos titulares e suplentes, que o Conselho de Desenvolvimento Municipal fica assim constituído: I – **DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL:** a) **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:** Titular: Eduardo Battaglin e Suplente: João Batista de Almeida; b) **Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:** Titular: Claudia Pinheiro Bernardis e Suplente: Aline Regina dos Santos; c) **Representantes da secretaria Municipal de Administração e Finanças:** Titular: Valtuir José Comiran Junior e Suplente: Neusa Prechlak; d) **Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:** Titular: Saulo Antonio Filippini e Suplente: Rennan da Silva de Souza; e) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Joilson Araújo e Suplente: Rosemeri Alves de França; II – **DAS ENTIDADES DE CLASSE:** a) **Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Ibema):** Titular: Alexsandro Vigo e Suplente: Etelvino Piana; III – **DA COMUNIDADE:** a) **Representantes da Associação dos Moradores da Vila Rural:** Titular: Selvino Massola e Suplente: João Roberto da Silva; b) **Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Ibema:** Titular: Emilio Borges e Suplente: José Rodrigues; c) **Representantes do Conselho**



**Municipal de Saúde:** Titular: Iracema Correia Chimiloski e Suplente: Mayara Thomé. Desta decisão será feito o decreto de nomeação e a publicação para legalidade do ato jurídico e de publicidade, insculpido no Art. 37 da Constituição Federal. Tenho visto muita vontade dos secretários e da prefeita de acertar e, a prefeita tem dado liberdade de trabalho, de propostas e é necessário aproveitar o momento e construir ainda mais, a partir da criação deste Conselho. O ceticismo nada constrói e a pessoa cética deve acompanhar mais próxima as ações de desenvolvimento. Todos devem acompanhar todo o ciclo inclusive no parlamento municipal, enquanto sociedade, até o limite da exaustão do diálogo para contribuir com a cidade. Eu agradeço a todos, lembrando que as próximas reuniões é uma agenda aberta com o tempo necessário para discussões de proposições. Nada mais tendo a tratar, realizou a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e foi declarada encerrada a reunião da Conferência, da qual Eu, João Batista de Almeida, lavrei a presente ata, que será assinada por mim. Assinatura: \_\_\_\_\_, em 07/06/2024.

*Ops*

*Associação Pindamonas Ber mourois*

*Luiz de Atag*

*Saulo M. Filippini*

*A*

*guy*